



GOVERNO

JUSTIFICATIVA Nº 23/2022

PROCESSO Nº 1.773/2022

Considerando que a oferta do serviço pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.084 de 09/08/2021, Lei Orçamentária Anual nº 8.173 de 20 de dezembro de 2021;

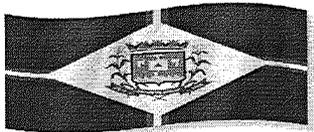
Considerando que há previsão legal através da Lei Municipal de Repasse de Subvenções, Auxílios e Contribuições nº 8.174 de 20 de dezembro de 2021, **alterada pela Lei nº 8.254 de 27 de maio de 2022;**

Considerando a Emenda Parlamentar nº 202139040009;

Considerando o Artigo 29, da Lei Federal 13.019/2014, que prevê sobre recursos de emenda parlamentar o qual possibilita a celebração do Termo de Colaboração sem Chamamento Público.

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

O Município de Patos de Minas, diante das considerações e base jurídica entende-se dispensável o chamamento público para celebração de parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DE PATOS DE MINAS**; para atendimento das famílias das crianças cadastradas na Associação.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

GOVERNO

Destarte, e cumprindo o disposto no Art. 32, § 1º, da Lei Federal, publique-se a presente justificativa no sítio oficial do Município no endereço:

<http://terceirosetor.patosdeminas.mg.gov.br:8300/patosdeminas/justificativa>.

Na forma do §2º do mesmo art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada no endereço abaixo:

<https://patosdeminas.prefeituras.net/>

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Patos de Minas, 10 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira

Prefeito Municipal

Educador Infantil	Instituição: Centros Municipais de Educação Infantil (eventuais)
	Turno: manhã e tarde (01 vaga) Período: até 22/12/2022
A vaga será destinada para deficiente. Caso não comparecer candidatos da lista de deficiente, a vaga será destinada para ampla concorrência.	

Patos de Minas, 09 de junho de 2022.

Prof. Sônia Maria da Silveira
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Justificativa nº 19/2022, processo 809/2022. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica entende-se dispensável o chamamento público, para celebração da parceria com as OBRAS SOCIAIS EURÍPEDES BARSANULFO; para repasse de recurso do FUNDEB. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 09 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 09/2022, Organização da Sociedade Civil: Conselho Desenvolvimento Comunitário-Horizonte Alegre, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (auxílio) para compra de material permanente para promoção de eventos voltados para a comunidade, sem fins lucrativos, Valor: R\$ 4.969,40 (quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), Vigência: 03/06/2022 a 31/10/2022. Patos de Minas, 09 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 10/2022, Organização da Sociedade Civil: Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção) para compra de material de consumo para melhor atendimento às idosas acolhidas no Lar de Idosos Eurípedes Barsanulfo, Valor: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), Vigência: 03/06/2022 a 31/03/2023. Patos de Minas, 09 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo Associativo nº 01/2022, Parte: Associação Do Circuito Turístico Noroeste Das Gerais E Alto Paranaíba, Objeto: Tem por objetivo o apoio mútuo entre as instituições acima qualificadas para a promoção dos objetivos da Associação do Circuito Turístico Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito Noroeste das Gerais e Alto Paranaíba, Valor: R\$14.399,98 (quatorze mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), Vigência: 31/05/2022 a 31/12/2022. Patos de Minas, 09 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 11/2022, Organização da Sociedade Civil: Amigos Da Criança e do Adolescente João e Maria, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenção), visando proporcionar o atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 14 anos, bem como, dar suporte às famílias atendidas, desenvolvendo atividades culturais, pedagógicas e sociais, Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Vigência: 03/06/2022 a 31/10/2022. Patos de Minas, 09 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 20/2022, processo 2.252/2022. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Patos de Minas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 09 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 21/2022, processo 2.251/2022. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Conselho Central De Patos De Minas Da Sociedade De São Vicente De Paulo. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada

através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 09 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 22/2022, processo 2.272/2022. O Município de Patos de Minas diante das considerações e base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Amparo Eurípedes Novelino. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 09 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 39/2021, Organização da Sociedade Civil: Conselho Central De Patos De Minas Da Sociedade De São Vicente De Paulo, Objeto: Alteração no plano de trabalho e prorrogação do prazo até 30/06/2022, Assinatura: 27/05/2022. Patos de Minas, 09 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Contrato de Programa nº 01/2022 – Turismo Sustentável, Parte: Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAP, Objeto: O Programa de Turismo Sustentável, visa apoiar o desenvolvimento do turismo em nossa região. Contempla o fortalecimento de processos de mobilização, formação e fortalecimento comunitário, com vistas a auxiliar na dinamização da economia local e no desenvolvimento social, promovendo dessa forma, a participação e envolvimento dos municípios e comunidades no planejamento, na execução e gestão da atividade turística. O Programa atua na elaboração roteiros e apoio aos projetos para o fomento do turismo sustentável na região, Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), Assinatura: 25/05/2022, Vigência: 01/04/2022 a 31/12/2022. Patos de Minas, 09 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Convênio nº 08/2022, Parte: Itaú Unibanco S.A, Objeto: O Itaú Unibanco S.A concederá, se solicitado, crédito aos servidores públicos municipais da CONVENIADA, após aprovação de cadastro, e desde que obedecidas as normas e políticas internas do ITAÚ UNIBANCO S.A., Vigência: 08/06/2022 a 08/06/2027. Patos de Minas, 09 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 08/2022, Organização da Sociedade Civil: Liga Patense De Desportos, Objeto: Tem por objeto o repasse de recursos financeiros (contribuição), visando à promoção de ações de qualificação profissional para adolescentes e jovens na faixa etária de 07 a 15 anos, bem como os atletas. Valor do repasse: R\$ 185.998,70 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos). Vigência: 27/05/2022 a 31/03/2023. Patos de Minas, 09 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Justificativa nº 23/2022, processo 1.773/2022. O Município de Patos de Minas, diante das considerações e base jurídica entende-se dispensável o chamamento público para celebração de parceria com a Associação De Pais, Amigos E Profissionais Dos Autistas De Patos De Minas. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 09 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 004/2018, convoca para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA PSF, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 27/06/2018 o (a) candidato (a): BLENIO BARBOSA PIRES – classificada (a) em 11º lugar na lista geral. Patos de Minas, 10 de junho de 2022. Luis Eduardo Falcão Ferreira. Prefeito Municipal. Fone: (34) 3822-9898.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 002/2021, convoca para o cargo de MÉDICO REGULADOR INTERVENIONISTA DO SAMU, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de